



**PROJETO DE LEI Nº**  
De 30 de outubro de 2024

Acresce dispositivos à Lei nº 3.953, de 10 de agosto de 2018, que denomina os logradouros do Jardim Victória.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 3.953, de 10 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º**.....  
.....

**VI – Prolongamento da Avenida Antonio Carlos Ostrowski – antiga Rua Projetada E (Avenida Projetada 1 do Jardim Santa Casa);**

**VII – Prolongamento da Rua Orovaldo Aparecido Colchon – antiga Rua Projetada F (Rua Projetada E do Jardim Santa Casa);**

**VIII – Prolongamento da Rua Clarinha Wencel Casimiro – antiga Rua Projetada G (Rua Projetada C do Jardim Santa Casa)."**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 30 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Acréscce dispositivos à Lei n° 3.953, de 10 de agosto de 2018, que denomina os logradouros do Jardim Victória”.

A Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal da Administração, órgão responsável pela gestão dos bens imóveis de propriedade do Município de Campo Mourão, em verificação às matrículas dos lotes onde estão construídos prédios públicos, constatou situações pendentes de regularização, dentre as quais destacam-se:

A Lei n° 3.474/2014 denomina os logradouros do Residencial Santa Casa da Planta Geral do Município, e a Lei n° 3.953/2018 denomina os logradouros do Jardim Victoria.

Ocorre que a Lei n° 3.953/2018 dá nome às Ruas “A”, “B”, “C” e “D” do Jardim Victoria, mas é omissa quanto às Ruas “E”, “F” e “G”. Então, a Gerência de Patrimônio verificou que: **i)** a Rua Projetada “E” do Jardim Victoria se trata do prolongamento da Avenida Antonio Carlos Ostrowski (Avenida Projetada “1” do Jardim Santa Casa); **ii)** a Rua Projetada “F” do Jardim Victoria se trata do prolongamento da Rua Orovaldo Aparecido Colchon (Rua Projetada “E” do Jardim Santa Casa); **iii)** e a Rua Projetada “G” do Jardim Victoria se trata do prolongamento da Rua Clarinha Wencel Casimiro (Rua Projetada “C” do Jardim Santa Casa).

Diante de tal omissão, foi elaborado este Projeto de Lei, para contemplar na Lei n° 3.953/2018 os prolongamentos das Ruas faltantes do Jardim Victoria, passando a ser os incisos VI, VII e VIII do seu artigo 1°.

Ante o exposto, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa para deliberação e aprovação.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2024.

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**

